



**DECRETO Nº 116 /2014.**  
De 27 de maio de 2014.

**CERTIFICO QUE**

O Documento de Nº D 116/2014  
foi publicado nesta data no mural desta  
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ingra - RS.  
Em 27/05/14  
Responsável: Município

**ALTERA O DECRETO Nº 12/2006 – DE 26 DE JANEIRO DE 2006 – REGULAMENTA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÕES E A AQUISIÇÃO DE BENS NO ÂMBITO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Boa Vista do Ingra – RS, Sr. Gilnei Medeiros Barbosa, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 67, inciso VI, a Lei Orgânica do Município.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Artigo primeiro do Decreto 12/2006, de 26 de janeiro de 2006, passa a vigorar com as seguintes alterações.

**Art. 1º** - *As contratações de serviços e a aquisição de bens, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços, no âmbito da Administração Pública Municipal, autárquica e fundacional, sociedades de economia mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pelo Município, bem como autoriza a adesão pelo Município do Sistema de Registro de Preços e Ata de Registro de Preços da Administração Pública Federal e Estadual, obedecerão ao disposto neste Decreto.*

*I – Sistema de Registro de Preços – SRP – conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras:*

*II – Ata de Registro de Preços – documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;*

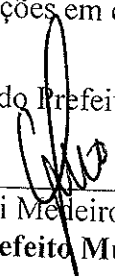
*III – Órgão Gerenciador – órgão ou entidade de Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimento do certame para registro de preços e gerenciamento de Ata de Registro de preços dele decorrente;*

*IV – Órgão Participante – órgão ou entidade que participa dos procedimentos iniciais do SRP e integra a Ata de Registro de preços.*

**Art. 2º** - Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revoga disposições em contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal em 27 de maio de 2014.

  
\_\_\_\_\_  
Gilnei Medeiros Barbosa  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.